

Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA № 001/2019

AO PROJETO DE LEI № 010/2019

"Adita o texto do Artigo 1º do Projeto de Lei n.º 010/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O Vereador abaixo assinado, cumpridas as formalidades legais e regimentais, vem propor a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 010/2019:

I – Fica aditado o texto do Artigo 1º, do Projeto de Lei n.º 010/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a inserção de um parágrafo único e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único. O Ouvidor-Geral será servidor público efetivo, designado através de legislação pertinente ao caso."

 (\ldots)

 II – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Projeto de Lei nº 010/2019.

Câmara Municipal de Marinópolis, 10 de junho de 2019.

Evaldo Ribeiro.

Vereador



Câmara Municipal de Marinópolis Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa preencher lacunas existentes no Projeto de Lei nº 10/2019, pois sendo, o Ouvidor, um servidor público efetivo, teremos maior confiabilidade no atendimento e discrição quando houver as comunicações.

Também, a nomeação de um servidor efetivo para a referida função contribuirá para os gastos com pessoal, sendo que a administração municipal se encontra em contenção de gastos.

Diante disso, a presente emenda garante que haja uma segurança maior no contato entre Ouvidoria e munícipe, atendendo aos ditames de uma relação mais confiável e principalmente sigilosa.